



Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Of.178/90

Agudo, 13 de agosto de 1990.

Senhor Presidente.

com satisfação cumprimentamos Vossa Excelência, ao instante em que nos reportamos aos seguintes temas:

1º- Tendo a Prefeitura Municipal percebido o lapso cometido quando da remessa do Projeto de Lei 26/90, com o qual se caracterizou a ingerência do Executivo em seara de exclusividade do Legislativo - art. 46 - inciso I, é objetivo deste servir como / instrumento de nossa reconsideração.

Em momento algum a Prefeitura Municipal desejou, deseja ou desejará se imiscuir em assuntos privativos da Câmara. Tal fato somente o atribuímos à desatenção da Secretaria da Administração.

Para sanar o "víncio de origem" da matéria, formalizamos/ o pedido de "retirada de tramitação" do projeto. O mesmo deverá,/ para poder tramitar, ter origem a partir do Legislativo, sendo / nossa a intervenção para o ato de promulgar a lei que dele derivar.

2º- O Executivo Municipal resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei 23/90-E. As razões e as matérias vetadas, encontram-se em apenso.

Não desejamos com este ato suscitar clima de desarmonia/ entre os dois poderes constituídos. Tão somente resolvemos tomar esta atitude, pois consideramos as emendas contrárias ao interesse público e inconstitucionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Cordialmente.
Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal